



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

OFÍCIO Nº 646/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 09 de junho de 2021.

Aos Coordenadores de Imunizações Estadual

Assunto: **Encaminha Ofício relativo à distribuição da vacina Janssen** em contrato de compra antecipado com o Ministério da Saúde visando ampliar e acelerar o acesso da Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 em curso no país.

Senhores Coordenadores,

1. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (CGPNI/DEIDT/SVS/MS), vem por intermédio do expediente esclarecer sobre o **contrato de compra da Empresa Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda com o MS que tem por objeto o fornecimento de 38 milhões de doses da vacina contra a Covid-19 da Janssen.**

2. No contexto, houve a perspectiva de **antecipação da importação de cerca de 3 milhões de doses (3 lotes) com data de validade de 27/06/2021**, condicionado a necessidade da adoção de estratégia assertiva pré definida por parte da Rede de Frio para o recebimento do imunizante. Assim, após a interface desse MS com os Conselhos: Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; e Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, a CGPNI reuniu-se com a Rede nacional para o apontamento das especificidades do produto e delineamento das estratégias a serem adotadas, restando definida:

- a orientação da **concentração da utilização da vacina nos municípios de capital**, dado o quantitativo limitado a ser distribuído e agilidade necessária à execução do total distribuído para evitar vencimento da vacina;
- a necessidade de **monitoramento e controle rigoroso da temperatura** dos produtos durante o transporte, armazenamento e procedimento de vacinação (em unidades fixas, ou em ação extramuros, a exemplo de outros países que já realizam vacinação com Janssen na estratégia extramuros);
- a adoção de **mecanismos de agendamento** de vacinação para garantia da utilização das vacinas (prazo de validade até 27/06/2021) no **prazo máximo de 8 (oito) dias**. Orienta-se que a **lista de usuários** indicados à vacinação deverá ser de **2 vezes o total de vacinas** disponibilizadas àquela unidade (lista de espera/contingencial) ;
- **treinamento** de qualidade e requisitos relacionados à vacinação, a ocorrer em **11/06/2021 das 15 às 18h**;

3. Considera-se que a vacina covid-19 recombinante (adenovírus), recomendada para indivíduos com 18 anos e mais, é produto **termolábil** com orientação de transporte e armazenamento na faixa de **2°C à 8°C**. O imunizante será entregue ao MS em **cartuchos de 50 doses, com 10 frascos ampola de 5 doses de 0,5ml intramuscular, validade de 6h após abertura à temperatura de 2°C à 8°C**. O produto não será entregue com bula impressa, contudo, possui QR code para consulta e, da mesma forma, poderá ter sua bula consultada via website. O Imunizante possui aprovação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4. Adicionalmente às orientações técnicas abordadas durante reunião com as Coordenações de Imunizações estaduais em 07/06/2021, foi definida a necessidade da **pactuação** por meio da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para distribuição das cerca de 3 milhões de doses (3 lotes) com data de validade de 27/06/2021 **até 11/06/2021 às 17 horas**, de forma a orientar e disseminar as condições do imunizante a ser recebido para promoção da garantia da utilização dentro do período de validade nos municípios de capital e/ou conforme diretrizes de expansão, definidas pelas unidades federadas, para outros municípios da UF.

5. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) se coloca à disposição por meio do telefone: (61) 3315-3874 e/ou e-mail: cgpni@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato
Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato**, **Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 09/06/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021004992** e o código CRC **A9BCF555**.